

# Prefeitura do Município de Piracicaba

## Estado de São Paulo PROCURADORIA GERAL Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

## DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil

quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

### DO ADITIVO - PRAZO

Data: 2 8 MAR 2024

Prazo: 09 (nove) meses (de abril a dezembro de 2024).

Valor: R\$ 66.788.406,99 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil,

quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Aditivo nº 12/2022 - 23.

#### CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. ALEXANDRE VALVANO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20 e portador do RG nº 5.197.065, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:





## Prefeitura do Município de Piracicaba

## Estado de São Paulo PROCURADORIA GERAL Procuradoria Jurídico-Administrativa



#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

- 2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 1.283/1.306 dos autos, para:
- 2.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 bem como da Cláusula 17 Do Prazo de Vigência, do convênio original, para ADITAR seu prazo por mais 09 (nove) meses (período de abril a dezembro de 2024).

## CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2 400091 14011 10302001025250000 0101031000 33503906 e 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503906, constantes do exercício de 2024, do processo administrativo nº 45.422/2022.
- 3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 28 MAR 2024

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE VALVANO NETO

Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome:

João Augusto Nogueira

CPF: Nº Funcional 276.553

Procuradoria Geral

Nome:

Gestor Adm. I Financein

CPF: 116 560 458 26